

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: nkrnj583  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  09/10/2024  Projeto de lei nº 1618/2024  Protocolo nº 8626/2024  Processo nº 2484/2024</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Nininho</p>		

**Declara Utilidade Pública Estadual a Associação dos Engenheiros Agrônomos da Grande Rondonópolis no município de Rondonópolis-MT.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Engenheiros Agrônomos da Grande Rondonópolis - AEAGRO no município de Rondonópolis-MT, é entidade representativa da classe agrônômica da Grande Rondonópolis, entidade civil, de âmbito regional – regional sul, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, fundada em 24 de setembro de 1985 no Município de Rondonópolis-MT, inscrito no CNPJ sob nº 01.365.758/0001-96, com sede na Avenida São Paulo, Esquina com Alameda das Hortências, s/n, Bairro Jardim Novo Horizonte, no município de Rondonópolis-MT - CEP 78.710-129.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A presente propositura dispõe sobre a Declarado de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Engenheiros Agrônomos da Grande Rondonópolis – AEAGRO no município de Rondonópolis-MT, é entidade representativa da classe agrônômica da Grande Rondonópolis, entidade civil, de âmbito regional – regional sul, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, fundada em 24 de setembro de 1985 no Município de Rondonópolis-MT, inscrito no CNPJ sob nº 01.365.758/0001-96, com sede na Avenida São Paulo, Esquina com Alameda das Hortências, s/n, Bairro Jardim Novo Horizonte, no município de Rondonópolis-MT - CEP 78.710-129.

A Associação de Associação dos Engenheiros Agrônomos da Grande Rondonópolis – AEAGRO, foi declarada de Utilidade Pública Municipal através da Lei Municipal nº 13.807, de 13 de agosto de 2024.



Vale ressaltar que, a AEAGRO, supramencionada, atende todos os requisitos contidos na Lei nº 8.192 de 05 de novembro de 2004, e tem por finalidade e objetivos principais:

- a. Congregar e representar a classe agrônômica do município de Rondonópolis e dos municípios da região sul de Mato Grosso na defesa de seus direitos e prerrogativas;
- b. Promover o aprimoramento e valorização profissional do engenheiro agrônomo, através do pleno exercício da profissão, a fiel execução e aprimoramento das leis específicas em vigor e, respeito aos direitos do código de ética profissional;
- c. Propugnar pela participação ampla e decisória da classe agrônômica na solução dos problemas básicos e correlatos da agricultura e meio ambiente, no processo de desenvolvimento do estado e da nação;
- d. Propugnar pela maior representatividade da classe agrônômica junto aos órgãos de decisão da vida nacional, no âmbito de suas atribuições profissionais;
- e. Defender a unidade da classe agrônômica e da profissão do engenheiro agrônomo, combatendo e denunciando medidas que favoreçam a pulverização do exercício profissional;
- f. Propugnar pelo aperfeiçoamento profissional do engenheiro agrônomo;
- g. Propor estudos e alternativas para a solução dos problemas agrônômicos, bem como os de interesse para o desenvolvimento regional, estadual e nacional;
- h. Incentivar e participar de eventos que sejam de interesse municipal, estadual e nacional, que propiciem a qualificação e promoção da classe agrônômica e da agricultura brasileira;
- i. Conferir prêmios e distinções, como reconhecimento da classe agrônômica àqueles que se destacarem na defesa e promoção do exercício agrônômico e da agricultura regional, estadual e nacional, após aprovação da assembleia geral;
- j. Contribuir para o aperfeiçoamento do ensino agrônômico;
- k. Defender os direitos e interesses de seus associados, por solicitação dos mesmos ou por iniciativa própria, na instância em que se fizer necessário;
- l. Incentivar o intercâmbio com entidades congêneres;
- m. Divulgar a classe;
- n. Participar de iniciativas que solucionem problemas agrônômicos e ambientais;
- o. Promover eventos técnicos, sociais e culturais aos profissionais da agronomia e estudantes das ciências agrárias.

**Composição atual Membros da Diretoria 2023/2024 a Diretoria Executiva**, com os seguintes membros:

**Presidente:** Sergio Carvalho da Silva, CPF 621.287.361/53, **Vice-Presidente:** Marcio Eduardo Forti Ribeiro de Andrade, CPF 000.028.226/01, **Diretor de Assuntos Técnicos e de Políticas Profissionais:** Breno Hinnan, CPF 378.584.590/15, **Diretor para Assuntos de Esportes:** Vinicius Ferreira Silva, CPF 013.411.051/05, **Secretário:** Airton Froeder, CPF 225.537.200/25, **Tesoureiro:** Adevaldo Antônio Barbosa Silveira, CPF 354.706.581/04 e **Membros do Conselho Fiscal:** **1º Conselheiro Titular:** José Rezende da Silva, CPF 109.964.511/53, **2º Conselheiro Titular:** Manoel Walter de Araújo, CPF 256.335.469/20, **3º Conselheiro Titular:** Lucindo Zamboni Junior, CPF 805.856.041/34, **1º Conselheiro Suplente:** Plinio Barbosa, CPF 234.599.308/10, **2º Conselheiro Suplente:** Gustavo Roma Berno, CPF 000.233.411/90, **3º Conselheiro Suplente:** Wilson Madaloso, CPF 002.646.268-00.

Por estas razões, solicito apoio aos nobres Pares desse Parlamento para o acolhimento da presente proposição.



**Estado de Mato Grosso**  
Assembleia Legislativa



**Nininho**  
Deputado Estadual